

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****DADOS DO ATENDIMENTO****Número do Acompanhamento:** 25.03.0564.001.00005-3**Data/Hora de Abertura:** 10/03/2025 às 10:03:30**Credenciada:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Posto de Atendimento:** Procon Municipal de Maracanaú - CE**Técnico do Atendimento:** LUCAS RODRIGUES FREIRE**Origem do Atendimento:** Presencial**DADOS DO CONSUMIDOR****Nome do Consumidor:** CIBELLY FEITOSA ALVES**CPF do Consumidor:** 625.326.943-78**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
INSTITUTO MIX MARACANAÚ	PDCS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT O PROFISSIONAL LTDA	38.821.300/0001-04	25.03.0564.001.00005-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO**Como Comprou/Contratou:** Loja física**Área:** Educação**Assunto:** Cursos Livres**Problema:** Oferta não cumprida / serviço não fornecido/ venda enganosa / publicidade enganosa**Relato:**

Relata a parte consumidora que, no dia 03 de janeiro de 2025, realizou a matrícula no curso de Auxiliar de Veterinário e Pet Shop V2 In, na instituição de ensino Instituto Mix de Profissões, onde pagou, na matrícula, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e o restante ficou dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos). No entanto,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ

caso o pagamento fosse realizado até o dia 10 de cada mês, o valor da parcela seria de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

O curso deveria iniciar no dia 30 de janeiro de 2025 e ser concluído no dia 06 de novembro de 2025. A reclamante afirma que compareceu ao local no primeiro dia de aula, porém foi informada de que o curso só teria início no mês de fevereiro, pois ainda não havia turmas formadas devido à insuficiência de alunos.

No mês de fevereiro, ao retornar para o primeiro dia de aula, foi informada de que as aulas não poderiam começar, pois o instituto ainda não havia conseguido contratar um professor para o curso. No entanto, foi assegurado a ela que, na semana seguinte, haveria um professor disponível.

Até a presente data, a consumidora não obteve mais nenhuma resposta, e, na data de hoje, vence a terceira parcela do curso. Por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão com o intuito de solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, a consumidora requer o cancelamento de seu contrato, já que não foi cumprido a oferta do curso, e o estorno do valor anteriormente já pago.

TRATATIVAS

10/03/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta